

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 003/2024

POR TEMPO () INDETERMINADO¹/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 67/2020, Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 15/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

☐ indeterminado²

☒ determinado

a partir do 1º semestre de 2024, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios / Contabilidade e Finanças (versão 2.42.0 da Tabela(s) de Área(s), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Turno Vespertino – Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS,

sendo ela:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Licença – especificar [_____]

☒ Aulas Livres

☐ Disciplina Determinada

Sendo sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo curso do mesmo semestre da mesma FATEC.

¹ Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

² Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Disciplina:

Nome: Contabilidade e Custos

Área(s): Administração e Negócios / Contabilidade e Finanças

Carga horária: 3 horas-aula / semana

Dia(s) da(s) aula(s): Terça-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 12:50 às 15:30

Objetivo:

O aluno será capaz de viabilizar intervenções nas organizações por meio dos processos de custeio com base na problemática do rateio de custos e do volume e lucro para tomada de decisão. Analisar a composição do custo do produto e de seu impacto na formação do preço e do lucro. Elaborar relatórios, analisar e utilizar as demonstrações contábeis como instrumento de gestão para o gerenciamento da empresa. Gerir e conhecer normas contábeis brasileiras e princípios de custos para a adequação ao padrão contábil internacional IFRS.

Ementa:

Introdução à contabilidade (mecânica e ao raciocínio contábil). Patrimônio e suas situações líquidas. Planos de contas. Contas contábeis e demonstrativos patrimoniais. Eventos modificativos, contas e demonstrativos de resultados. Receitas e despesas. Conceitos de custo. Cálculo do desgaste dos ativos, depreciação, amortização e exaustão. Balanço. Provisões e distribuição de resultados. Terminologia e definições da área: despesas e custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Classificação dos custos/despesas: em função do produto e do volume. Sistema de Custeio: Absorção e variável. Custeio por absorção, critérios de rateio e os respectivos desafios. Custos para decisão: Relação Custo x Volume x Lucro. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Custeio Variável para gestão. Margem de contribuição. Elaboração das demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Demonstrações Financeiras/Contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa, DVA e notas explicativas). Análise de Balanços e DRE (horizontal e vertical). Interpretação das demonstrações contábeis. Adequação do padrão contábil brasileiro ao IFRS.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 15/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editalis@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 15/2023);

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 15/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 08/02/2024 a 12/02/2024, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 14/02/2024 a 20/02/2024.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 22/02/2024 a 23/02/2024, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 26/02/2024 a 27/02/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;

II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;

III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;

IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretora